



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/PMCSA-SME/2011

**DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL DAS ESCOLAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, EM LOCAIS DETERMINADOS NA RELAÇÃO DE ENDEREÇOS, NO TURNO DIURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**, referente ao Processo n.º 184/PMCSA-SME/2010, Pregão Presencial n.º 090/PMCSA-SME/2010, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pela sua Secretária, a **Sra. Sueli Lima Nunes**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 3.203.079 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 575.996.614-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com sede na Rua Princesa Isabel, n.º 107, São Sebastião, Bezerros/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.688.177/0001-71, neste ato legalmente representada por sua procuradora, o **Sr. Newman Cynthia Mendes**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 4.933.806 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 018.541.384-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 020/17, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 02 de janeiro de 2017, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando à complementação do valor do Contrato.

Considerando o Contrato n.º 039/PMCSA-SME/2011, celebrado em 29 de abril de 2011, sendo prorrogado através de Termos Aditivos e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 29 de abril de 2017, no valor inicial de R\$ 5.580.737,76 (cinco milhões quinhentos e oitenta mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) e com o valor atual de R\$ 8.134.818,48 (oito milhões cento e trinta e quatro mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

Considerando a emissão das **Notas de Empenho n.º 283**, datada de 02 de janeiro de 2017, cujo valor é de R\$ 2.540.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta mil reais), referente à complementação do Contrato.

Considerando ainda que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna acima identificada, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, visando à continuidade da prestação de serviços, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho.

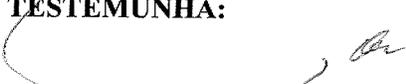
**Parágrafo Único** – Para fazer face à presente complementação, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 283**, cujo valor é de R\$ 2.540.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta mil reais)

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de janeiro de 2017.

<p><b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b>          Secretaria Municipal de Educação</p> 	<p><b>CONTRATADA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.</b></p> 
<p><b>TESTEMUNHA:</b></p>  <p>CPF (MF): 480.022.754-20</p>	<p><b>TESTEMUNHA:</b></p>  <p>CPF (MF): 029.480-44-43</p>